



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023010302-CMSJP  
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMSJP

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

**Considerando** a necessidade de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

**Considerando** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**Considerando** a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

**Considerando** a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

**Resolve:**

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação, o Parecer Jurídico e o Parecer do Controle Interno em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **S T J SOUSA FILHO ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS**, inscrito no CNPJ nº 32.914.100/0001-10, situada na Passagem Mirtes, nº 59, Sala 01, Telegrafo Sem Fio, Belém/PA, com o valor global de **R\$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Reais)**, pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São João de Pirabas, 17 de janeiro de 2023.

**Antonio Oliveira Costa**  
Presidente da Câmara